

LEI N° 330, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.
Altera dispositivos da Lei n° 321, de 21 de novembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Motuca para o quadriênio 2006/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O anexo I, bem como o programa identificado no anexo II sob o título “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos”- códigos 41230003; 103010007 e o anexo III do programa que se reporta à construção de um almoxarifado , ampliação e reforma da UBS e Ampliação e reforma do Posto de saúde do Assentamento cuja ações estão codificadas sob n° 1007; 1004 e 1005, respectivamente, retratadas na lei Municipal n° 321, de 21 de novembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Motuca para o quadriênio 2006/2009, ficam com suas redações originais alteradas, passando a vigorar reescritos na conformidade dos anexos modificativos ora editados, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - Em face das alterações previstas no artigo anterior , as justificativas exigidas constam do expediente padrão, no campo apropriado, conforme o estatuído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.004.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal